



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N.º 1.476, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. Fica denominado de MANOEL RIBEIRO CÉSAR o POSTO DE SAÚDE DA GAMELEIRA, do município de Iguatu.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de Dezembro de 2010.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO